



DECRETO Nº. 3513, de 15 de abril de 2016.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

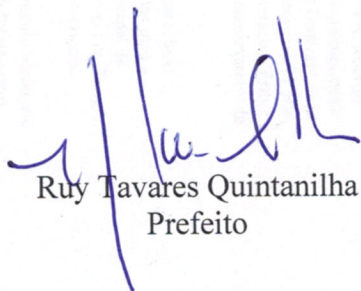
Art. 1º.- Fica aberto Crédito Suplementar no valor de **RS 10.000,00 (Dez Mil Reais)** nas seguintes Dotações do Orçamento vigente, nos termos do Art. 43, Parágrafo 1º., Inciso I da Lei 4320, de 17/03/1964, de acordo com quadro abaixo:

Código Reduzido	Código Geral	Natureza da despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
032	2801.08244.0125.2039	33903900	132	10.000,00	
004	2801.08244.0125.2039	33903099	132		10.000,00
TOTAL				10.000,00	10.000,00

Art.2º. - Em decorrência do disposto no artigo 1º., fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa, conforme **Art.11., da Lei 982 de 17 de dezembro de 2015, da Lei de Orçamentária Anual para 2016.**

Art.3º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, em 15 de abril de 2016.


Ruy Tavares Quintanilha
Prefeito